



B0024062

EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Objetos Educacionais Especiais

PROGRAMA NACIONAL
DE ATENÇÃO INTEGRAL
À CRIANÇA
E AO ADOLESCENTE

PRONAICA



QUADRO DE RECURSOS DA UNIDADE DE HUMANOS SERVIÇOS

SÉRIE
DOCUMENTOS
BÁSICOS

4

2.7
323p



Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESPECIAIS

PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PRONAICA

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE DE SERVIÇOS

Brasília, janeiro de 1994

Presidente da República Federativa do Brasil **IT**
AMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO

Ministro da Educação e do Desporto
MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

Secretário Executivo **ANTÔNIO**
JOSÉ BARBOSA

Secretário de Projetos Educacionais Especiais **CLETO**
DE ASSIS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico **LÚCIA**
HELENA MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA ALVES

Diretor do Departamento de Operações **ABDALA**
RADI MAFTUM

Diretor do Departamento de Infra-Estrutura **JOSÉ**
MAURÍCIO GOMES

APRESENTAÇÃO

Esta publicação, da série *Documentos Básicos do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - PRONAICA*, aborda a questão dos Recursos Humanos, a partir de algumas definições e, em complementação, de aspectos diretamente ligados à operação de uma Unidade de Serviços - U.S.

A principal finalidade desta orientação básica é auxiliar a direção geral da Unidade de Serviços a estruturar o seu quadro de Recursos Humanos, já dentro de uma visão integradora e multiplicadora de resultados e contando com as disponibilidades locais.

A prática da Pedagogia da Atenção Integral exige que os Recursos Humanos que se incorporam, a uma Unidade de Serviços estejam também conscientes da necessidade do trabalho integrado e de que a sua competência é fator fundamental para o sucesso do Programa. Assim, não basta que os servidores da Unidade de Serviços sejam recrutados e contratados segundo as suas respectivas especialidades: é preciso que eles se apropriem das idéias básicas e tenham a permanente garantia dos empreendedores locais de que são agentes de mudança social, dentro da ação inovadora do PRONAICA.

Assim, a capacitação permanente e a atualização dos Recursos Humanos, propiciadas pela também permanente integração interna, devem ser preocupações constantes do Diretor-Geral. E isso vale para todos os servidores, independentemente do nível de escolaridade e do tipo de formação, pois todos têm a sua importância específica e um papel educativo a desempenhar, em benefício da criança. Nesse sentido, as concepções e os comportamentos tradicionais não devem ser encarados, pelo Diretor-Geral, como barreiras intransponíveis. Uma de suas missões precípuas é justamente promover mudanças comportamentais e combater eventuais preconceitos, principalmente a respeito do trabalho integrado, fundamental para o sucesso do Programa.

No que cabe ao Governo Federal, estará o Ministério da Educação e do Desporto, como órgão coordenador do PRONAICA, atento ao seu papel de promotor da Pedagogia da Atenção Integral junto às principais agências de formação de Recursos Humanos e, ao mesmo tempo, à sua responsabilidade, perante empreendedores e operadores locais, de apoiar tecnicamente o desenvolvimento dos Recursos Humanos envolvidos.

Cleto de Assis Secretário de
Projetos Educacionais Especiais

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO	7
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	
<u>CAPACITAÇÃO</u>	11
<u>VALORIZAÇÃO</u>	13
<u>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, POR SUBPROGRAMA</u>	15
ANEXO 1: PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE <u>DE SERVIÇOS - DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES</u>	51
ANEXO 2: PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE <u>DE SERVIÇOS - DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVO E JORNADA DE TRABALHO</u>	55
ANEXO 3: PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE <u>DE SERVIÇOS - QUADRO-RESUMO</u>	59
ANEXO 4: PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE <u>SERVIÇOS - ROTEIRO DE CONSULTA AO DOCUMENTO</u>	61

O sucesso de um programa, principalmente quando possui como eixo a educação, está diretamente ligado ao efetivo desempenho dos que nele atuam.

O PRONAICA, por sua complexidade e abrangência necessita, mais do que qualquer outra iniciativa, de um quadro de pessoal não só adequadamente qualificado mas altamente motivado e com características específicas.

Por esse motivo, o tema Recursos Humanos torna-se relevante quando se trata de implementar Subprogramas, projetos ou serviços do PRONAICA.

A questão dos Recursos Humanos no PRONAICA compreende quatro grupos de atividades:

- recrutamento e seleção*
- capacitação*
- valorização*
- composição do quadro de pessoal*

Este documento pretende, ao abordar cada um desses grupos de atividades, oferecer algumas sugestões práticas para sua operacionalização.

É preciso lembrar, entretanto, que essas sugestões devem ser adequadas às situações de cada projeto implantado, que assume aspectos diferenciados, de acordo com a mobilização da comunidade, em razão da identificação de suas demandas próprias. Assim, a contratação de serviços técnicos poderá ser, em casos especiais, substituída por trabalho voluntário de cidadãos que se disponham a colaborar com o programa local, além do que, serviços auxiliares poderão ser terceirizados junto à comunidade.

Em todas as situações, serão buscadas sempre a competência, o entendimento dos objetivos do Programa e a capacidade de trabalhar integradamente, de modo a garantir a qualidade dos serviços e dos resultados.

Finalmente, é preciso considerar que o presente documento, ao definir os pressupostos e as estratégias orientadoras à formação do quadro de recursos humanos para as Unidades de Serviços, está fundamentado na Concepção Geral do PRONAICA; guarda, de igual forma, o mesmo princípio de flexibilidade, levando em conta a diversidade dos contextos sócio-culturais e as peculiaridades dos locais onde se implanta o Programa.

Assim sendo, e apesar de constituir um documento norteador, está aberto à avaliação de quantos estejam vinculados à sua viabilização.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

S seja qual for a natureza de um projeto a ser implantado, os critérios adotados para o recrutamento e a seleção das pessoas a serem envolvidas terão influência decisiva sobre os seus resultados.

No caso do PRONAICA, esta etapa reveste-se de características específicas, uma vez que serão necessários profissionais das mais diversas áreas e níveis de formação, para atuação integrada e benefício de um mesmo grupo de usuários e com um objetivo comum.

De um modo geral, os Recursos Humanos para o PRONAICA serão recrutados entre os que já atuam nas redes locais de serviços, integrantes, portanto, dos quadros de pessoal do Estado, do Município ou de instituições privadas, sem fins lucrativos, associadas ao Programa.

O regime de contratação desses profissionais - que poderá ser, em princípio, o mesmo da rede já existente - assumirá, em algumas circunstâncias, aspectos diferenciados. Por exemplo, em uma Unidade de Serviços administrada por uma Fundação (ou entidade semelhante) sem fins lucrativos, o quadro de pessoal poderá ser organizado por meio da contratação direta, sem aproveitamento dos funcionários estaduais ou municipais.

Em outras circunstâncias, ocorrerão sistemas mistos de recrutamento e seleção de pessoal, significando que, nas U.S., poderão ser encontrados funcionários públicos estaduais, municipais e celetistas contratados por órgãos não-governamentais.

Para proceder à seleção do pessoal, é indispensável ter clareza quanto às atividades propostas em cada um dos Subprogramas, o papel de cada funcionário e a sua formação, além de conhecimentos e atitudes pessoais necessários ao desempenho de sua função. Os principais critérios a serem utilizados no recrutamento do futuro funcionário serão, portanto, a análise de sua formação e experiências anteriores - informadas pelo seu curriculum vitae - e a observação de características e habilidades pessoais.

A seleção dos candidatos deverá ser realizada após um treinamento inicial, que possibilite avaliar suas condições de integração ao Programa.

Quando o quadro de pessoal é formado a partir do deslocamento de servidores das redes estaduais/municipais, essa seleção pós-treinamento é mais difícil. Tal fato não deve interferir na atribuição, do Diretor-Geral da U.S., de selecionar os profissionais indicados para os vários Subprogramas, bem como distribuí-los, de acordo com seu desempenho e seu ajustamento.

Cabe ao Diretor-Geral a elaboração de um plano de necessidades de pessoal, levando em consideração as sugestões propostas por este documento (ênfase nas recomendações quanto à definição do perfil), os objetivos e as atividades de cada subprograma. Desse modo, ter-se-á garantida a formação de um quadro de pessoal adequado aos propósitos do PRONAICA.

CAPACITAÇÃO

A competência dos Recursos Humanos, em razão de sua importância, precisa ser garantida. Com efeito, não se pode pretender uma inovação como a representada pelo Programa, sem que esse seu caráter seja efetivamente incorporado pelas pessoas que nele vão atuar, quer no nível de gerenciamento (central e local), de administração ou de operação dos serviços.

No que diz respeito às ações de capacitação de pessoal para o Programa, é preciso considerar as seguintes linhas de atuação:

- cursos de capacitação pré-serviço, destinados àqueles que tenham sido indicados para trabalhar em uma U.S., independentemente do subprograma ou função que exercerá. Não se trata de capacitar o médico para ações específicas de saúde, ou o professor para dar aulas, mas de garantir que todos tenham condições de realizar um trabalho integrado, atendendo às concepções básicas do PRONAICA. Assim, a capacitação pré-serviço terá dois momentos distintos: um geral, de nivelamento conceitual, e outro de atualização tecnológica, específica para cada subprograma;

- reciclagem e atualização de pessoal, tornando a capacitação em serviço uma prática usual. Neste sentido, as atividades de supervisão serão significativas. Da mesma forma, a utilização dos serviços do Núcleo de Suporte Tecnológico terá papel de destaque, seja através da recepção de programas educativos e instrucionais que colocarão o profissional da U.S. em contato com o que de melhor se estiver produzindo no Brasil e, quando possível, no exterior, seja pela troca de informações e de experiências bem sucedidas, realizadas dentro da rede;

- integração com os órgãos formadores de pessoal nas diversas áreas e níveis - instituições de Ensino Superior, cursos profissionalizantes de 2º grau e outras entidades formadoras de mão-de-obra. É necessário trabalhar junto à área específica de educação, como nas demais oferecidas pelo Programa, de modo a avaliar os cursos existentes, adequando-os às novas exigências da sociedade, quando necessário;

- aperfeiçoamento do pessoal da U.S., em articulação com as instituições de Ensino Superior, por meio de cursos de pós-graduação e da participação em estudos e pesquisas específicas.

Para alcançar a necessária qualidade dos serviços, duas ações simultâneas deverão ser desenvolvidas, a curto prazo:

1) constituição de uma equipe central multiplicadora, preparada por elementos responsáveis pela formulação do Programa, que, baseada em documentos e manuais previamente elaborados, treinará equipes regionais, as quais, por seu turno, reciclarão os Recursos Humanos especialmente recrutados e selecionados para atuação nas Unidades de Serviços;

2) revitalização das agências formadoras de Recursos Humanos, com revisão de currículos, reciclagem de dirigentes e profissionais envolvidos na operação dos serviços, utilizando-se, para tanto, a equipe central multiplicadora, as equipes regionais, bem como manuais e documentos escritos e audiovisuais, elaborados para essa finalidade.

A médio prazo, mantidas a equipe central e as equipes regionais, para fins de acompanhamento, controle e avaliação de todo o processo, as agências, revitalizadas e atualizadas em relação ao PRONAICA, ficarão incumbidas da formação e do treinamento dos Recursos Humanos, sempre com o apoio de um sistema de suporte tecnológico.

VALORIZAÇÃO

. pós o recrutamento, a capacitação e a seleção do quadro de pessoal de uma

A

U.S., é necessário que se garanta a permanência dos profissionais, com níveis de motivação que estimulem o desenvolvimento da competência técnica e melhoria do desempenho.

A motivação (entendida como necessidade, tendência ou aspiração), sem ser objeto da consciência reflexiva, incita ou leva o indivíduo a observar certos comportamentos ou a tomar certas decisões, estando ligada ao gerenciamento da energia humana. Ou seja, cada indivíduo é capaz de regular a sua energia, em situações de trabalho e de forma mais ou menos consciente. Nesse processo influem, por exemplo, além da capacitação adequada ao tipo de função a ser exercida, o exercício dos objetivos e das atividades do Programa, as características pessoais dos dirigentes, a supervisão objetiva e eficaz, o espírito de equipe, a comunicação entre dirigentes e funcionários e entre os vários Subprogramas, o reconhecimento pessoal, a recompensa financeira adequada e o suporte para o contínuo auto-aperfeiçoamento.

Nesse contexto, a questão da recompensa financeira adequada poderá ser, às vezes, de difícil encaminhamento, tendo em vista que o pessoal, originário das mais variadas instituições, terá contratos sob regimes diversos e níveis salariais também diversificados. Em alguns casos, além da heterogeneidade salarial, poderão existir situações típicas de baixo nível de remuneração. Tal questão, sem dúvida relevante, deverá ser resolvida no nível local, a partir de articulações entre a Comissão Estadual, as diversas instituições envolvidas e o governo estadual ou municipal.

Explicitam-se, a seguir, mecanismos que poderão funcionar como fatores de motivação e de valorização dos Recursos Humanos:

- a compreensão do objetivo do Programa, assim como o entendimento das ações; isto facilita a formulação de políticas e estratégias, fortalece a imagem institucional e garante a adesão consciente do pessoal envolvido em todos os níveis;

- as qualidades intrínsecas do Diretor, como dinamizador da prática da qualidade total; nesse sentido, as atenções de todos convergem para as atitudes do Diretor-Geral, que deve ter uma visão sistêmica da U.S., aptidão para a comunicação, liderança e capacidade de gerenciamento de pessoal;

- a consideração do próprio trabalho como fonte motivadora; o trabalho, por si mesmo, gera motivação, dependendo de como é organizado, sendo indispensável

que cada funcionário perceba o significado de sua tarefa e sua responsabilidade no resultado final; porém, se a organização se dá por meio de tarefas excessivamente fragmentadas, sem que o profissional tenha plena consciência do todo, o trabalho se torna fator de desmotivação;

- a supervisão, que tem como potencial motivador as atividades de orientação e que supõe trabalho contínuo, tem em vista prover os componentes da equipe de condições que lhes permitam auto-aperfeiçoamento e a melhoria do nível das suas contribuições para a organização; nesse caso, supervisão e orientação diferem de treinamento, estando muito mais próximas de **desenvolvimento pessoal**;

- o trabalho em equipe, que é considerado mecanismo fundamental para a efetividade organizacional, bem como para a manutenção da motivação do grupo; por meio dele se processa o desenvolvimento de atitudes e habilidades de cooperação mútua, transparência organizacional e o fortalecimento do espírito de grupo;

- a comunicação, entendida como compartilhamento de informações por todos que delas necessitam, é outro fator motivacional; qualquer instrumento que viabilize um fluxo constante de informações entre dirigentes e funcionários e entre os vários Subprogramas e serviços deve ser estimulado como condição necessária à motivação dos indivíduos e dos grupos; publicações de circulação interna, jornais murais, reuniões periódicas com objetivos de estudos são altamente positivos, merecendo destaque no planejamento geral das atividades de uma U.S.;

- a possibilidade de exercer uma tarefa adequada à formação e às expectativas pessoais constitui-se em fundamental fator de motivação pessoal; o remanejamento de profissionais entre os vários Subprogramas ou atividades constitui uma alternativa a ser adotada, sempre que necessário, representando, para os funcionários, o reconhecimento de suas aptidões e desempenho.

Embora sem esgotar os mecanismos e as estratégias existentes para estimular a motivação permanente da equipe, abordaram-se aqui temas considerados essenciais, valendo considerar, em síntese, que a valorização dos Recursos Humanos na U.S. está ligada ao equacionamento dessas e de outras variáveis que podem estimular positivamente a motivação do pessoal.

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, POR SUBPROGRAMA

C

onsiderando a concepção de Atenção Integral que se pretende implantar, o objetivo dos vários Subprogramas e as atividades a serem desenvolvidas, é possível traçar as atribuições para cada cargo ou função de uma U.S..

A partir dessas atribuições, especifica-se o perfil dos diretores dos vários Subprogramas e do Diretor-Geral, incluindo a formação básica, as experiências anteriores necessárias e os conhecimentos, atitudes e habilidades desejáveis para desempenho adequado.

As demais funções são detalhadas em termos do nível de formação e do tempo de dedicação desejáveis, além das respectivas atribuições, de modo a orientar a seleção do quadro de pessoal.

A seguir, relaciona-se o elenco de Subprogramas e seus respectivos quadros de pessoal, discriminados por cargos ou funções.

1 PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E A FAMÍLIA

FUNÇÃO

- DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de proteção especial à criança, ao adolescente e à família;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- encaminhar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social aos órgãos competentes, quando necessário.

FORMAÇÃO

- curso superior na área social, preferencialmente Serviço Social ou Direito.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades de proteção/promoção de crianças e adolescentes.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de educação de crianças, jovens e adultos;
- situação da criança e do adolescente da comunidade; recursos existentes.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação a legislação, políticas e programas e à situação da criança e do adolescente no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: **ADVOGADO - CÓDIGO 0004**

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)

EXPERIÊNCIA: **01** ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- assessorar a Coordenação do Subprograma nos aspectos jurídicos, com relação ao atendimento de crianças em situação de risco pessoal ou social, orientando as equipes para encaminhamento aos centros especializados de atendimento ou iniciando os processos judiciais pertinentes, em articulação com os órgãos competentes, quando necessário;
- atuar junto à comunidade local, promovendo reuniões e ações de esclarecimento sobre questões relativas à criança e à família.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO 0005**

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)

EXPERIÊNCIA: **01** ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- atuar diretamente com a comunidade, fazendo os levantamentos da situação sócio-familiar dos usuários da U.S.; efetuar registros e preparar documentação dos casos atendidos; desenvolver atividades específicas do Subprograma;
- interagir com instituições governamentais e não-governamentais que lidam com os problemas da criança e do adolescente, na comunidade, providenciando os encaminhamentos devidos.

CARGO: **PSICÓLOGO - CÓDIGO 0006**

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: **02** anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar da elaboração e do acompanhamento de ações de atendimento especializado às crianças, aos adolescentes e familiares, conforme a natureza do Subprograma;
- acompanhar as atividades desenvolvidas na U.S., orientando a formação e o desenvolvimento de grupos de trabalho; atender e encaminhar os usuários da U.S. a instituições especializadas, quando necessário;
- participar dos cursos de capacitação dos profissionais da U.S.;
- analisar e encaminhar o relacionamento das crianças, adolescentes e familiares com os profissionais da U.S. e com os Subprogramas e serviços, visando ao desenvolvimento da atenção integral.

CARGO: ESTAGIÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS
NÍVEL: Superior (cursando)
DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- acompanhar os casos atendidos pela U.S., emitindo pareceres à luz da legislação vigente, quando couber;
- atender e/ou sugerir encaminhamento às solicitações da comunidade sobre problemas de ordem jurídica que afetem as famílias, sob orientação e assessoria do advogado que atua no Subprograma;
- promover o intercâmbio de conhecimentos e informações entre a instituição de ensino superior de origem e a U.S..

CÓDIGO 0019

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032
NÍVEL: 2º grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados e lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos, datilografia, digitação de textos, tabelas e mapas, acompanhamento de processos ou expedientes administrativos, cumprimento de rotinas estabelecidas pelo Programa, e outros serviços de apoio ao Subprograma.

2 PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCAO

- DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de promoção da saúde, em estreita e permanente articulação com o núcleo familiar e com os Subprogramas Educação Infantil, Educação Escolar, Alimentação, Esportes e Educação para o Trabalho, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- coordenar o levantamento de necessidades da comunidade onde se insere a U.S., em relação às ações de saúde preventiva;
- encaminhar os usuários da U.S. ao psicólogo ou aos órgãos do Sistema de Saúde, quando necessário.

FORMAÇÃO

- curso superior de Saúde Pública, Medicina ou Enfermagem.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades relacionados à saúde pública ou comunitária; direção de instituições da área de saúde.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- situação de higiene e saúde da comunidade; recursos existentes.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação à legislação, às políticas e atividades de saúde pública no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO-GERAL - CÓDIGO 0007 (*)

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- executar as atividades próprias da área de Medicina Clínica, especialmente orientadas para o atendimento dos usuários da U.S.;
 - desenvolver ações de promoção da saúde, visando melhorar as condições de higiene e salubridade da comunidade;
 - encaminhar os usuários da U.S. a centros de saúde ou instituições especializadas, quando necessário;
 - promover a participação da U.S. nas campanhas nacionais e regionais de saúde.
- (•) A demanda local poderá indicar a necessidade de contratação de médico ginecologista, dentro do mesmo código e com perfil assemelhado ao do médico clínico.

CARGO: MÉDICO-PEDIATRA - CÓDIGO 0008

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- executar as atividades próprias da área de Medicina Pediátrica, especialmente orientadas para o atendimento dos usuários da U.S.;
- desenvolver ações de promoção da saúde, visando melhorar as condições de higiene e salubridade da comunidade;
- encaminhar os usuários da U.S. a centros de saúde ou instituições especializadas, quando necessário;
- promover a participação da U.S. nas campanhas nacionais e regionais de saúde.

CARGO: ODONTOPEDIATRA - CÓDIGO 0009

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- prestar serviços preventivos e corretivos no tratamento dentário das crianças e adolescentes da U.S., promovendo programas de saúde bucal na comunidade;
- encaminhar os usuários da U.S. para serviços especializados, quando necessário;
- promover a participação da U.S. nas campanhas nacionais e regionais de saúde.

CARGO: ENFERMEIRO - CÓDIGO 0010
NÍVEL: Superior
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- coordenar e supervisionar as atividades de enfermagem da U.S., em especial do Subprograma Educação Infantil;
- atuar junto à comunidade nas campanhas nacionais e regionais de saúde.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CÓDIGO 0028
NÍVEL: 2º grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- executar atividades na área de enfermagem, auxiliando os médicos na organização dos serviços e no atendimento aos usuários do Subprograma;
- registrar os atendimentos, efetuar as aplicações de medicamentos, fazer curativos e outros atendimentos de emergência;
- atuar junto à comunidade nas campanhas nacionais e regionais de saúde.

CARGO: AUXILIAR ODONTOLÓGICO - CÓDIGO 0029
NÍVEL: 2ª grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desempenhar tarefas de auxílio aos dentistas, esterilizando e preparando o material, efetuando a marcação de consultas e realizando outros serviços de apoio.

CARGO: RECEPCIONISTA - CÓDIGO 0033
NÍVEL: 2ª grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- executar tarefas relativas à recepção dos usuários do Subprograma; efetuar registros; preparar e organizar documentos; agendar compromissos e realizar outros serviços de apoio administrativo.

CARGO: AGENTE DE SAUDE - CÓDIGO 0024
NIVEL: 2º grau completo
DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar das ações de promoção da saúde desenvolvidas na U.S. e na comunidade;
- avaliar e acompanhar as condições de higiene da U.S.;
- auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no atendimento dos usuários da U.S.;
- realizar visitas domiciliares na comunidade, sempre que necessário;
- atuar junto à comunidade nas campanhas nacionais e regionais de saúde.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO 0005

CARGO: PSICÓLOGO - CÓDIGO 0006

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

3 EDUCAÇÃO INFANTIL

(CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

FUNÇÃO:

- **DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002**

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades da creche e da pré-escola, em estreita e permanente articulação com o núcleo familiar e com os Subprogramas Promoção da Saúde, Educação Escolar, Esporte, Cultura e Alimentação, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- coordenar a avaliação do crescimento e do desenvolvimento das crianças, em estreita articulação com os Subprogramas Promoção da Saúde, Alimentação e Educação Escolar.

FORMAÇÃO

- curso superior em área social, preferencialmente Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades relacionados com educação infantil;
- administração de creches/pré-escolas ou outros serviços de atenção à criança de zero a seis anos;
- regência de turmas de educação infantil.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de educação infantil;
- situação da criança de 0 a 6 anos da comunidade; recursos existentes.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação a legislação, políticas e programas de atendimento à criança pequena no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: PROFESSOR NIVEL I - CÓDIGO 0011
NIVEL: 2º grau completo
DEDICAÇÃO: Parcial ou integral (20 ou 40 horas)
EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades do Subprograma, em articulação com o pedagogo e com o psicólogo da U.S.;
- desenvolver ações curriculares de ensino-aprendizagem, sob o enfoque da atenção integral;
- utilizar tecnologias educacionais compatíveis com as necessidades específicas dos usuários;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, utilizando os resultados como subsídio à avaliação do Subprograma;
- encaminhar ao psicólogo da U.S., quando necessário, usuários do Subprograma e seu núcleo familiar;
- apoiar, de forma sistematizada, a articulação do Subprograma com os demais desenvolvidos na U.S..

CARGO: ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO - CÓDIGO 0020
NÍVEL: Superior (cursando)
DEDICAÇÃO: Parcial (20 horas)

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- apoiar o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades curriculares do Subprograma;
- participar do processo de acompanhamento do desenvolvimento dos usuários do Subprograma;
- promover o intercâmbio de conhecimentos e informações entre a instituição de ensino superior de origem e a U.S..

CARGO: RECREACIONISTA - CÓDIGO 0021
NÍVEL: 2º grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades do Subprograma, em articulação com o pedagogo e com o psicólogo da U.S.;
- acompanhar o trabalho dos auxiliares de recreação, orientando suas atividades;
- participar da elaboração de material didático para uso no Subprograma;
- encaminhar ao psicólogo da U.S., quando necessário, as crianças e seu núcleo familiar.

CARGO: AUXILIAR DE RECREAÇÃO - CÓDIGO 0026
NÍVEL: 1º grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- apoiar a execução das atividades de educação infantil no que se refere ao recebimento e entrega das crianças, preparo e organização do material didático e de recreação, orientação das crianças sobre a formação de hábitos de higiene e boas maneiras, de acordo com a orientação do pedagogo e do recreacionista.

CARGO: LACTARISTA - CÓDIGO 0035
NÍVEL: 1º grau
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- preparar os alimentos das crianças da creche da U.S., não incluídos no cardápio do refeitório principal, conforme orientações do nutricionista.

CARGO: PASSADEIRA - CÓDIGO 0036
NÍVEL: 1º grau
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- passar as roupas de uso das crianças da creche da U.S. (e de outros Subprogramas, quando necessário), cuidando de sua manutenção.

CARGO: LAVADEIRA - CÓDIGO 0037
NÍVEL: 1º grau
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- lavar as roupas de uso das crianças da creche da U.S. (e de outros Subprogramas, quando necessário), cuidando de sua manutenção.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

4 EDUCAÇÃO ESCOLAR

FUNCAO

- DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de educação escolar (ensino fundamental), em estreita e permanente articulação com o núcleo familiar e com os Subprogramas Promoção da Saúde, Educação Infantil, Educação para o Trabalho, Esporte, Cultura e Alimentação, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- coordenar a elaboração da proposta pedagógica da escola da U.S.;
- coordenar a seleção do conteúdo e das estratégias de ensino e de avaliação adequadas à proposta pedagógica;
- coordenar a avaliação do desenvolvimento dos alunos (crianças, adolescentes, jovens e adultos);
- promover ações de integração da escola com a comunidade.

FORMAÇÃO

- curso superior de Pedagogia, preferencialmente Administração Escolar.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projeto/atividades pedagógicas voltados a crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- regência de turmas de 1º grau;
- direção de escolas de 1º grau.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- situação das crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade quanto à escolaridade; recursos existentes;
- métodos e técnicas de ensino e de avaliação;
- estrutura e funcionamento do Ensino de 1º grau.

ATITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação a conteúdos e métodos de ensino, a legislação, políticas e programas de educação escolar no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II- CÓDIGO 0012

NÍVEL: Superior - Licenciatura de curta duração

DEDICAÇÃO: Parcial ou integral (20 ou 40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades do Subprograma, em articulação com o pedagogo e com o psicólogo da U.S.;
- desenvolver ações curriculares de ensino-aprendizagem, sob o enfoque da atenção integral;
- utilizar tecnologias educacionais compatíveis com as necessidades específicas dos usuários;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, utilizando os resultados como subsídio à avaliação do Subprograma;
- encaminhar, ao psicólogo da U.S., quando necessário, usuários do Subprograma e seu núcleo familiar;
- apoiar, de forma sistemática, a articulação do Subprograma com os demais desenvolvidos na U.S..

CARGO: PROFESSOR NÍVEL III- CÓDIGO 0013

NÍVEL: Superior - Licenciatura plena

DEDICAÇÃO: Parcial ou integral (20 ou 40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades do Subprograma, em articulação com o pedagogo e com o psicólogo da U.S.;
- desenvolver ações curriculares de ensino-aprendizagem, sob o enfoque da atenção integral;
- utilizar tecnologias educacionais compatíveis com as necessidades específicas dos usuários;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, utilizando os resultados como subsídio à avaliação do Subprograma;
- encaminhar, ao psicólogo da U.S., quando necessário, usuários do Subprograma e seu núcleo familiar;
- apoiar, de forma sistemática, a articulação do Subprograma com os demais desenvolvidos na U.S..

CARGO: **ORIENTADOR EDUCACIONAL - CÓDIGO 0014**

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desenvolver, em estreita articulação com o pedagogo, o psicólogo e os professores, ações de apoio às crianças e aos adolescente da U.S., individualmente ou em grupo, utilizando técnicas psicopedagógicas compatíveis com a natureza do atendimento;
- participar do planejamento escolar, visando à identificação das características da comunidade local e dos usuários do Subprograma;
- atuar, junto aos Subprogramas Educação Infantil e Educação Escolar, e às famílias, na prevenção de fatores que resultem em problemas de adaptação e rendimento escolar, e na sua superação;
- coordenar, em articulação com o Subprograma Educação para o Trabalho, o processo de sondagem de aptidões e orientação profissional.

CARGO: **SECRETÁRIO ESCOLAR - CÓDIGO 0022**

NÍVEL: 2º grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- planejar, executar e acompanhar os trabalhos da secretaria da escola da U.S.;
- apoiar os professores na execução dos serviços administrativos, relativos às atividades de ensino-aprendizagem;
- organizar e manter atualizados os registros relativos à vida escolar dos usuários do Subprograma.

CARGO: **AUXILIAR DE PROFESSOR - CÓDIGO 0025**

NÍVEL: 1º grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- apoiar a execução das atividades educativas, conforme a orientação do pedagogo e do professor, e de acordo com a natureza do Subprograma.

CARGO: **PROFESSOR NÍVEL I - CÓDIGO 0011** _____

CARGO: **ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO - CÓDIGO 0020**

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032**

5 ESPORTES

FUNCAO DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de esportes, em articulação com os Subprogramas Promoção da Saúde, Educação Infantil, Educação Escolar e Alimentação, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- promover atividades integradas com a comunidade nas áreas de esporte e lazer.

FORMAÇÃO

- curso superior em Educação Física.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades de educação física, esportes e lazer escolar e comunitário.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- situação de saúde e lazer da comunidade; recursos existentes.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado quanto a técnicas esportivas, lúdicas e de educação física, e quanto a legislação e políticas e programas da área de esportes no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO 0015
NÍVEL: Superior
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- realizar atividades pertinentes à área, tais como desenvolvimento da psicomotricidade, treinamento esportivo, recreação e lazer, iniciação esportiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nos Subprogramas Educação Infantil e Educação Escolar da U.S., em articulação com o pedagogo;
- promover atividades de recreação e lazer para a comunidade, adequadas à condição física e à faixa etária de cada grupo participante;
- acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, utilizando os resultados como subsídio à avaliação do Subprograma.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO - CÓDIGO 0027
NÍVEL: 2ª grau completo
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- apoiar a execução das atividades do Subprograma, conforme a orientação do pedagogo e do professor de educação física.

CARGO: ESTAGIÁRIO PE EDUCAÇÃO - CÓDIGO 0020

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

6

FUNÇÃO DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de cultura, em articulação com os Subprogramas Educação Infantil e Educação Escolar, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- promover ações de integração com grupos comunitários ligados a atividades culturais.

FORMAÇÃO

- curso superior em Educação Artística, Biblioteconomia e outras áreas afins ao Subprograma.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades de animação cultural e de biblioteca.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de educação de crianças, adolescentes, jovens, adultos;
- situação da comunidade em termos de valorização e promoção da cultura; recursos existentes.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação a critérios e métodos de ensino e animação cultural, e a legislação, políticas, programas e iniciativas culturais no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO - CÓDIGO 0016
NÍVEL: Superior
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- orientar e executar atividades de leitura, promoção e difusão cultural para as crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na U.S. e para a comunidade, utilizando como locus privilegiado a biblioteca, em articulação com o pedagogo e com os professores do Subprograma.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - CÓDIGO 0011

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - CÓDIGO 0012

CARGO: AUXILIAR PE PROFESSOR CÓDIGO 0025

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

7 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

FUNÇÃO

- DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de educação para o trabalho, em articulação com os Subprogramas Promoção da Saúde e Educação Escolar, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- desenvolver ações curriculares que contemplem os princípios da educação para o trabalho.

FORMAÇÃO

- curso superior em Pedagogia ou outras áreas afins ao Subprograma.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades ligados à educação para o trabalho;
- participação em projetos/atividades pedagógicas voltados a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- situação da comunidade em termos de áreas de interesse e perfil do mercado de trabalho local.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação a conteúdos e métodos de ensino, a legislação, políticas e programas de educação para o trabalho no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: ARTÍFICE - CÓDIGO 0042
NÍVEL: 1º grau
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades do Subprograma, especialmente as profissionalizantes, em articulação com o pedagogo e os professores;
- apoiar as atividades pedagógicas do Subprograma no que se refere ao desenvolvimento curricular e à formação de uma cultura do trabalho, sob o enfoque da atenção integral.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - CÓDIGO 0011 _____

CARGO: PROFESSOR NÍVEL III- CÓDIGO 0013 _____

CARGO: AUXILIAR ADMIMSTRATIVO - CÓDIGO 0032

8

ALIMENTAÇÃO

FUNÇÃO

DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades do Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades promovidas pela U.S. na área de alimentação, em articulação com os Subprogramas Promoção da Saúde, Educação Infantil e Educação Escolar, em especial;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- promover o desenvolvimento de atividades e projetos específicos de alimentação na U.S. e em integração com a comunidade.

FORMAÇÃO

- curso superior em Nutrição, Economia Doméstica ou outras áreas afins ao Subprograma.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades de educação alimentar.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- noções de Educação Alimentar, incluindo produção, cultivo, composição, valor e combinação de alimentos, e utilização de alimentos alternativos;
- situação nutricional e hábitos alimentares da comunidade; recursos existentes.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- manter-se atualizado em relação a legislação, políticas e programas de educação alimentar no Brasil, ' no Estado e no Município.

CARGO: NUTRICIONISTA/ECONOMISTA DOMÉSTICO

CÓDIGO 0017

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades de organização de cardápios, preparo e fornecimento de refeições aos usuários matriculados nos Subprogramas Educação Infantil e Educação Escolar, e de educação alimentar (incluindo alimentação alternativa e cultivo de hortas), extensiva à comunidade;
- orientar as equipes da cozinha quanto ao acondicionamento dos gêneros alimentícios em locais próprios, ao preparo e ao aproveitamento dos alimentos.

CARGO: COZINHEIRO - CÓDIGO 0039

NÍVEL: 1º grau

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- acondicionar os gêneros alimentícios e preparar as refeições principais dos usuários matriculados nos Subprogramas Educação Infantil e Educação Escolar, de acordo com o cardápio elaborado pelo nutricionista;
- orientar os auxiliares de cozinha sobre a utilização dos equipamentos e serviços do Subprograma.

CARGO: MERENDEIRA - CÓDIGO 0040

NÍVEL: 1º grau

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- acondicionar os alimentos e preparar os lanches dos usuários matriculados nos Subprogramas Educação Infantil e Educação Escolar, de acordo com o cardápio elaborado pelo nutricionista;
- acompanhar as refeições das crianças, observando o grau de aceitação dos alimentos, como subsídio ao trabalho do nutricionista.

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA - CÓDIGO 0041

NÍVEL: 1º grau

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS:

- apoiar as atividades de acondicionamento de gêneros alimentícios e preparo de alimentos, sob orientação do cozinheiro e da merendeira;
- providenciar a limpeza e lavagem de utensílios, equipamentos e áreas utilizadas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

9 SUPORTE TECNOLÓGICO

FUNCAO

- DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades desenvolvidas pelo Subprograma.

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de suporte tecnológico;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para o desenvolvimento de ações específicas do Subprograma;
- apoiar o desenvolvimento dos demais Subprogramas, especialmente no que se refere a capacitação de Recursos Humanos e a apropriação, produção, disseminação e utilização de tecnologias;
- desenvolver ações integradas com as demais U.S. e com as instâncias promotoras do PRONAICA, na linha de suporte tecnológico.

FORMAÇÃO

- curso superior em Pedagogia, Informática ou outras áreas afins ao Subprograma.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades que impliquem a utilização de multimeios, teledifusão, informática e outros afins.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- recursos (potenciais e existentes na comunidade), na área de suporte tecnológico;
- utilização de multimeios.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança;
- ter facilidade na aprendizagem e no manuseio de instrumentos de teledifusão e multimeios;
- manter-se atualizado em relação a tecnologias de teledifusão, informática e multimeios, bem como a legislação, políticas e programas em desenvolvimento no Brasil, no Estado e no Município.

CARGO: TÉCNICO EM MULTIMEIOS - CÓDIGO 0030

NÍVEL: 2ª grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do processo de consolidação do PRONAICA por meio da incorporação, produção, disseminação e utilização de multimeios, no âmbito da U.S. e nas atividades de intercâmbio e integração com as demais U.S. e instâncias promotoras e executoras do Programa, em articulação com os professores do Subprograma;
- apoiar a manutenção dos serviços e equipamentos do Subprograma.

CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR - CÓDIGO 0031

NÍVEL: 1º grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- assessorar os professores e o técnico em multimeios no desenvolvimentos das atividades do Subprograma, e na execução de tarefas específicas de computação.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - CÓDIGO 0011

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

10 GESTÃO

FUNÇÃO

- **DIRETOR-GERAL - CÓDIGO 0001**

DESCRIÇÃO

- coordenar o funcionamento da U.S..

ATRIBUIÇÕES

- coordenar a elaboração as metas anuais da U.S.;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades da U.S.;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos Recursos Humanos necessários às atividades da U.S.;
- participar da elaboração e da execução das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- manter contato com instituições governamentais e não-governamentais da comunidade, para o desenvolvimento das ações da U.S.;
- representar a U.S. perante a comunidade e órgãos governamentais;
- cumprir e fazer cumprir o Regimento da U.S.;
- promover e desenvolver ações voltadas à participação da comunidade, por meio do Subprograma Mobilização.

FORMAÇÃO

- curso superior em Administração ou outras áreas afins às atividades desenvolvidas.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- experiência gerencial (mínimo de 2 anos) ou experiência de coordenação de atividades nas áreas educacional, social ou de desenvolvimento comunitário.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos do PRONAICA;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- noções de Comunicação Social;
- situação sócio-econômica, demandas por serviços sociais básicos e recursos existentes na comunidade na qual a U.S. está inserida.

ATTITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança, articulação e negociação;
- manter-se atualizado em relação à implantação e evolução do PRONAICA.

CARGO: DIRETOR DE SERVIÇOS - CÓDIGO 0003

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- assessorar o Diretor-Geral nas atividades de cunho técnico-administrativo, relacionadas à gestão da U.S..

CARGO: PEDAGOGO - CÓDIGO 0018

NÍVEL: Superior

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades pedagógicas da U.S. e em especial dos Subprogramas Educação Infantil, Educação Escolar, Esportes, Cultura e Educação para o Trabalho.

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO - CÓDIGO 0023

NÍVEL: 2º grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- apoiar o Diretor-Geral e o Diretor de Serviços na execução das atividades administrativas atinentes ao Subprograma.

CARGO: TELEFONISTA - CÓDIGO 0034

NÍVEL: 1º grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- operar o sistema telefônico da U.S., conforme as necessidades dos Subprogramas.

CARGO: ALMOXARIFE - CÓDIGO 0038

NÍVEL: 1º Grau completo

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- organizar, coordenar e controlar as atividades do almoxarifado da U.S..

CARGO: **BOMBEIRO HIDRÁULICO - CÓDIGO 0043**
NÍVEL: 1º grau completo (curso técnico profissionalizante)
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desenvolver atividades de manutenção dos serviços e equipamentos da U.S., na sua área de competência.

CARGO: **ELETRICISTA - CÓDIGO 0044**
NÍVEL: 1º grau completo (curso técnico profissionalizante)
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desenvolver atividades de manutenção dos serviços e equipamentos da U.S., na sua área de competência.

CARGO: **MOTORISTA - CÓDIGO 0045**
NÍVEL: 1º grau completo; habilitação de motorista categoria D
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 02 anos

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- dirigir os veículos da U.S., conforme as necessidades dos Subprogramas.

CARGO: **PORTEIRO - CÓDIGO 0046**
NÍVEL: 1º grau
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desenvolver atividades de controle de entrada e saída (de pessoas e materiais) da U.S., no horário normal de funcionamento, registrando ocorrências significativas e tomando as providências de encaminhamento cabíveis.

CARGO: **VIGIA - CÓDIGO 0047**
NÍVEL: 1º grau
DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)
EXPERIÊNCIA: 01 ano

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desenvolver atividades de proteção dos bens patrimoniais e das dependências da U.S., controlando o acesso de pessoas e sua permanência no local, fora do horário normal de expediente, registrando ocorrências significativas e tomando as providências de encaminhamento cabíveis.

CARGO: SERVENTE - CÓDIGO 0048

•
NÍVEL: 1º grau

DEDICAÇÃO: Integral (40 horas)

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- desenvolver atividades de manutenção e conservação das dependências e dos equipamentos da U.S., na sua área de competência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO 0005 CARGO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

11

MOBILIZAÇÃO

FUNÇÃO

- DIRETOR DO SUBPROGRAMA - CÓDIGO 0002

DESCRIÇÃO

- coordenar as atividades de mobilização para a participação da comunidade na U.S., articulando-as, em especial, com o Subprograma Gestão.

ATRIBUIÇÕES

- participar do planejamento, da execução e do acompanhamento das atividades gerais da U.S., visando garantir a articulação dos vários Subprogramas, no que se refere à mobilização para a participação da comunidade;
- coordenar a elaboração das metas anuais do Subprograma;
- coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de mobilização para a participação da comunidade;
- selecionar, participar da capacitação e supervisionar a atuação dos recursos Humanos necessários às atividades do Subprograma;
- aliar junto à comunidade local e às entidades de representação popular, objetivando a elaboração conjunta de um programa de trabalho de desenvolvimento social.

FORMAÇÃO

- curso superior em Comunicação Social, Serviço Social ou outras áreas afins às atividades desenvolvidas.

EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- participação em projetos/atividades relacionados à organização e ao desenvolvimento de grupos comunitários e às várias possibilidades de mobilização da comunidade.

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- filosofia e objetivos da U.S.;
- métodos, processos e procedimentos para desenvolver a atenção integral;
- princípios e técnicas de planejamento integrado e de administração;
- técnicas de seleção, capacitação e supervisão de Recursos Humanos;
- métodos e técnicas de comunicação social;
- perfil da comunidade em termos de organização e expectativas de participação no PRONAICA.

ATITUDES E HABILIDADES DESEJÁVEIS

- ser criativo, dinâmico, flexível e autônomo;
- ter iniciativa e autocrítica;
- ter facilidade de comunicação e liderança, articulação e negociação;
- manter-se atualizado quanto ao desenvolvimento do processo de organização da comunidade e de participação no PRONAICA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO 0005

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 0032

ANEXOS

ANEXO 1

PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS DISCRIMINAÇÃO POR CARGOS E FUNÇÕES

SUBPROGRAMA 01 - PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E A FAMÍLIA	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0004	ADVOGADO
CÓDIGO 0005	ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO 0006	PSICÓLOGO
CÓDIGO 0019	ESTAGIÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUBPROGRAMA 02 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0005	ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO 0006	PSICÓLOGO
CÓDIGO 0007	MÉDICO CLÍNICO (•)
CÓDIGO 0008	MÉDICO PEDIATRA
CÓDIGO 0009	ODONTOPEDIATRA
CÓDIGO 0010	ENFERMEIRO
CÓDIGO 0024	AGENTE DE SAÚDE
CÓDIGO 0028	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CÓDIGO 0029	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CÓDIGO 0033	RECEPCIONISTA
SUBPROGRAMA 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0011	PROFESSOR NÍVEL I
CÓDIGO 0020	ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO 0021	RECREACIONISTA
CÓDIGO 0026	AUXILIAR DE RECREAÇÃO
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CÓDIGO 0035	LACTARISTA
CÓDIGO 0036	PASSADEIRA
CÓDIGO 0037	LAVADEIRA

(•) A demanda local poderá indicar, também, a necessidade de serviços de ginecologista.

SUBPROGRAMA 04 - EDUCAÇÃO ESCOLAR	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0011	PROFESSOR NÍVEL I
CÓDIGO 0012	PROFESSOR NÍVEL II
CÓDIGO 0013	PROFESSOR NÍVEL III
CÓDIGO 0014	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CÓDIGO 0020	ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO 0022	SECRETÁRIO ESCOLAR
CÓDIGO 0025	AUXILIAR DE PROFESSOR
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUBPROGRAMA 05 - ESPORTES	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0015	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CÓDIGO 0020	ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO 002"	AUXILIAR TÉCNICO
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUBPROGRAMA 06 - CULTURA	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0011	PROFESSOR NÍVEL I
CÓDIGO 0012	PROFESSOR NÍVEL II
CÓDIGO 0016	BIBLIOTECÁRIO
CÓDIGO 0025	AUXILIAR DE PROFESSOR
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUBPROGRAMA 07 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0011	PROFESSOR NÍVEL I
CÓDIGO 0013	PROFESSOR NÍVEL III
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CÓDIGO 0012	ARTÍFICE
SUBPROGRAMA 08 - ALIMENTAR ÇÃO	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0017	NUTRICIONISTA/ECONOMISTA DOMÉSTICO
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CÓDIGO 0039	COZINHEIRO
CÓDIGO 0040	MERENDEIRA
CÓDIGO 0041	AUXILIAR DE COZINHA

SUBPROGRAMA 09 - SUPORTE TECNOLÓGICO	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0011	PROFESSOR NIVEL I
CÓDIGO 0030	TÉCNICO EM MULTIMEIOS
CÓDIGO 0031	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUBPROGRAMA 10 - GESTÃO	
CÓDIGO 0001	DIRETOR-GERAL
CÓDIGO 0003	DIRETOR DE SERVIÇOS
CÓDIGO 0005	ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO 0018	PEDAGOGO
CÓDIGO 0023	SECRETÁRIO EXECUTIVO
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CÓDIGO 0034	TELEFONISTA
CÓDIGO 0038	ALMOXARIFE
CÓDIGO 0043	BOMBEIRO HIDRÁULICO
CÓDIGO 0044	ELETRICISTA
CÓDIGO 0045	MOTORISTA
CÓDIGO 0046	PORTEIRO
CÓDIGO 0047	VIGIA
CÓDIGO 0048	SERVENTE
SUBPROGRAMA 11 - MOBILIZAÇÃO	
CÓDIGO 0002	DIRETOR DE SUBPROGRAMA
CÓDIGO 0005	ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO 0032	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANEXO 2

PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS DISCRIMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS E JORNADA DE TRABALHO

SUBPROGRAMA 01 - PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E À FAMÍLIA		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Advogado	01	Parcial
Assistente Social	01	Parcial
Psicólogo	01	Parcial
Estagiário de Estudos Jurídicos	01	Parcial
Auxiliar Administrativo	01	Integral
SUBPROGRAMA 02 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Assistente Social	01	Parcial
Psicólogo	01	Parcial
Médico Clínico	01	Parcial
Pediatra	02	Parcial
Odontopediatra	02	Parcial
Enfermeira	01	Integral
Agente de Saúde	01	Parcial
Auxiliar de Enfermagem	04	Integral
Auxiliar de Odontologia	04	Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
Recepcionista	01	Integral
SUBPROGRAMA 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Professor Nível I	08	Parcial ou Integral
Estagiário de Educação	01	Parcial
Recreacionista	02	Integral
Auxiliar de Recreação	09	Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
Lactarista	01	Integral
Passadeira	01	Integral
Lavadeira	01	Integral

(*) A demanda local poderá indicar, também, a necessidade de serviços de ginecologista.

SUBPROGRAMA 04 - EDUCAÇÃO ESCOLAR		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Professor Nível I (*)	24	Integral
Professor Nível II (*)	-	-
Professor Nível III (*)	-	-
Orientador Educacional	02	Integral
Estagiário de Educação	01	Parcial
Secretário Escolar	01	Integral
Auxiliar de Professor	04	Integral
Auxiliar Administrativo	03	Integral
SUBPROGRAMA 05 - ESPORTES		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Professor de Educação Física	04	Integral
Estagiário de Educação	01	Parcial
Auxiliar Técnico	04	Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
SUBPROGRAMA 06 - CULTURA		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Professor Nível I	02	Parcial ou Integral
Professor Nível D	02	Parcial ou Integral
Bibliotecário	01	Integral
Auxiliar de Professor	02	Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
SUBPROGRAMA 07 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Professor Nível I	02	Parcial ou Integral
Professor Nível III	02	Parcial ou Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
Artífice (**)	-	-

(*) Caso funcione o curso noturno para jovens e adultos, o número de professores será alterado conforme a quantidade de turmas constituídas.

Caso a U.S. funcione com turmas das séries finais do ensino fundamental, o número de professores será calculado conforme a quantidade de turmas e carga horária dos conteúdos programáticos. (**) O quantitativo dependerá das atividades a serem desenvolvidas no Subprograma.

SUBPROGRAMA 08 ALIMENTAÇÃO		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Nutricionista/Economista Doméstico	01	Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
Cozinheiro	03	Integral
Merendeira	03	Integral
Auxiliar de Cozinha	02	Integral
SUBPROGRAMA 09 - SUPORTE TECNOLÓGICO		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Professor Nível I	02	Integral
Técnico em Multimeios	01	Integral
Operador de Microcomputador	02	Integral
Auxiliar Administrativo	01	Integral
SUBPROGRAMA 10 - GESTÃO		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor-Geral	01	Integral
Diretor de Serviços	01	Integral
Assistente Social	01	Parcial
Pedagogo	01	Integral
Estagiário de Educação	01	Parcial
Secretário Executivo	01	Integral
Auxiliar Administrativo	02	Integral
Telefonista	01	Integral
Almoxarife	01	Integral
Bombeiro Hidráulico	01	Integral
Eletricista	01	Integral
Motorista	01	Integral
Porteiro	04	Integral
Vigia	04	Integral
Servente	06	Integral
SUBPROGRAMA 11 - MOBILIZAÇÃO		
PROFISSIONAL	QTDE	DEDICAÇÃO
Diretor de Subprograma	01	Integral
Assistente Social	01	-
Auxiliar Administrativo	01	Integral

ANEXO 3

PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS QUADRO-RESUMO

CÓDIGO	CARGOS OU FUNÇÕES	SUBPROGRAMAS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	Total
0003	Diretor-Geral										1		1
0002	Diretor de Subprograma	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	10
0003	Diretor de Serviços										1		1
0004	Advogado	1											1
0005	Assistente Social	1	1								1	1	4
0006	Psicólogo	1	1										2
0007	Médico Clínico-Geral (*)		1										1
0008	Médico Pediatra		2										2
0009	Odontopediatra		2										2
0010	Enfermeiro		1										1
0011	Professor Nível I			8	24*		2	1		2			38
0012	Professor Nível II				**		2						2
0013	Professor Nível III				**			2					2
0014	Orientador Educacional				2								2
0015	Professor Educação Física					4							
0016	Bibliotecário						1						
0017	Nutricionista/Economista Doméstico								1				
0018	Pedagogo										1		
0019	Estagiário de Estudos Jurídicos	1											
0020	Estagiário de Educação			1	1	1							
0021	Recreacionista			2									
0022	Secretário Escolar				1								
0023	Secretário Executivo										1		
0024	Agente de Saúde		1										
0025	Auxiliar de Professor				4		2						6
0026	Auxiliar de Recreação			9									9
0027	Auxiliar Técnico					4							4
0028	Auxiliar de Enfermagem		4										4
0029	Auxiliar Odontológico		4										4
0030	Técnico em Multimeios									1			
0031	Operador de Microcomputador												
0032	Auxiliar Administrativo	1	1	1	3	1	1	1	1	1	2	1	14
0033	Recepcionista		1										
0034	Telefonista										1		
0035	Lactarista			1									
0036	Passadeira			1									
0037	Lavadeira			1									
0038	Almoxarife										1		
0039	Cozinheiro								3				3

CÓDIGO	CARGOS OU FUNÇÕES	SUBPROGRAMAS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	Total
0040	Merendeira								3				3
0041	Auxiliar de Cozinha								2				1
0042	Artífice							***					-
0043	Bombeiro Hidráulico										1		1
0044	Eletricista										1		1
0045	Motorista										1		1
0046	Porteiro										4		4
0047	Vigia										4		4
0018	Servente										6		6
T O T A I S		06	20	25	36	11	09	06	11	07	26	03	160

(•) A demanda local poderá indicar também, a necessidade dos serviços de ginecologista. (••) Caso funcione o curso noturno para jovens e adultos, o número de professores será alterado conforme a quantidade de turmas constituídas. Caso a U.S. funcione com turmas das séries finais do ensino fundamental, o número de professores será calculado conforme a quantidade de turmas e carga horária dos conteúdos programáticos.

(***) O quantitativo dependerá das atividades a serem desenvolvidas no Subprograma.

ANEXO 4

PESSOAL NECESSÁRIO À ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SERVIÇOS ROTEIRO DE CONSULTA AO DOCUMENTO

CÓDIGO	CARGOS OU FUNÇÕES	PÁG [NA	
		DESCRIÇÃO	CITAÇÃO
0001	Diretor-Geral	43	
0002	Diretor de Subprograma	17,21,25,29,33,35,37,39,41,47	
0003	Diretor de Serviços	44	
0004	Advogado	18	
0005	Assistente Social	18	24,46,47
0006	Psicólogo	18	24
0007	Médico Clínico-Geral	22	
0008	Médico Pediatra	22	
0009	Odontopediatra	22	-
0010	Enfermeiro	23	
0011	Professor Nível I	26	32,36,38,42
0012	Professor Nível II	31	36
0013	Professor Nível III	31	38
0014	Orientador Educacional	32	-
0015	Professor Educação Física	34	
0016	Bibliotecário	36	
0017	Nutricionista/Economista Doméstico	40	-
0018	Pedagogo	44	
0019	Estagiário de Estudos Jurídicos	19	
0020	Estagiário de Educação	26	32,34
0021	Recreacionista	2 b	
0022	Secretário Escolar	32	
0023	Secretário Executivo	44	
0024	Agente de Saúde	24	-
0025	Auxiliar de Professor	32	36
0026	Auxiliar de Recreação	27	-
0027	Auxiliar Técnico	34	-
0028	Auxiliar de Enfermagem	23	-
0029	Auxiliar Odontológico	23	-
0030	Técnico em Multimeios	42	-
0031	Operador de Microcomputador	42	
0032	Auxiliar Administrativo	19	24,27,32,34,36,38,40,42,46,47
0033	Recepcionista	23	
0034	Telefonista	44	
0035	Lactarista	27	
0036	Passadeira	27	-
0037	Lavadeira	27	-
0038	Almoxarife	44	-
0039	Cozinheiro	40	-

CÓDIGO	CARGOS OU FUNÇÕES	PÁGINA	
		DESCRIÇÃO	CITAÇÃO
0040	Merendeira	40	-
0041	Auxiliar de Cozinha	40	-
0042	Artífice	38	
0043	Bombeiro Hidráulico	45	-
0044	Eletricista	45	-
0045	Motorista	45	-
0046	Porteiro	45	-
0047	Vigia	45	-
0048	Servente	46	-

 Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente se consubstancia na prestação de serviços sociais integrados, em locais especialmente construídos ou mediante a integração de serviços já existentes, como forma de racionalizar o atendimento, apressar resultados e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Na composição dos Subprogramas do PRONAICA cumpre-se, substancialmente, o que determina o art. 227 da Constituição Federal e, por consequência, o que regulamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, é fundamental a integração de todos os níveis administrativos, da sociedade, das comunidades locais e das famílias para que possamos alcançar os resultados esperados, isto é, o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que lhes garantam uma formação integral e a cidadania plena.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)